

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 8379/2026.
De 10 de julho de 2026.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº126/2026 - Data: de 10
de julho de 2026.**

SÚMULA: “Nomeia os membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo, pela Mesa da Câmara Municipal e pelo Sindicato dos Servidores Municipais para comporem o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, conforme especifica.”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o contido no Processo Administrativo Eletrônico n. 44.738/2026:

Considerando os incisos I, II e III do artigo 14 e os incisos I, II e III do artigo 16 da Lei Municipal n. 069, de 21 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV;

Considerando o Decreto Municipal n. 8.251, de 20 de abril de 2026, que dispõe sobre os requisitos mínimos para investidura nos cargos da Diretoria Executiva, Conselhos e Comitê de Investimentos do FAZPREV;

Considerando que o artigo 4º do Decreto Municipal n. 8.251/2026 estabelece que os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos deverão observar a legislação municipal vigente, o artigo 8º-B da Lei Federal n. 9.717/1998, a Portaria MTP n. 1.467/2022 e demais normativas federais aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social;

Considerando as indicações realizadas pelo Chefe do Poder Executivo, pela Câmara Municipal e pelo Sindicato dos Servidores Municipais, por meio dos Processos Administrativos Eletrônicos n. 44.738/2026; 46.992/2026 e 45.431/2026.

Considerando a necessidade de recomposição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do FAZPREV:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para comporem o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, para o mandato de 2026 a 2030:

I - Membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo:

- a) Titular: Geonice Luiza Moreira de Araújo, matrículas n. 80.401 e 212.201;
- b) Suplente: Neuci Sampaio da Silva Kruchlak, matrículas n. 133.601 e 232.901;
- c) Titular: Simone Aparecida Camargo Petry, matrícula n. 350.187;
- d) Suplente: Wheliton Viana Polli dos Santos, matrícula n. 362.830.

II - Membros indicados pela Câmara Municipal:

- a) Titular: Fernando Diomar do Amaral, matrícula n. 244;
- b) Suplente: Kellysson de Borba, matrícula n. 693;
- c) Titular: Denise Knopka de Mello, matrículas n. 266.701 e 348.450;
- d) Suplente: Josmar César de Brito, matrícula n. 374.

III - Membros indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande:

- a) Titular: Gisele Birkholz Takii, matrícula n. 349.060;
- b) Suplente: Gisele Joslin de Almeida Ferreira Mendes, matrícula n. 350.566;
- c) Titular: José Daniel Fabricio, matrícula n. 350.702;
- d) Suplente: Thamara Giuliana de Carvalho, matrícula n. 351.667;
- e) Titular: Luciane Cristina Ramos Lopes, matrículas n. 34.401 e 224.601;
- f) Suplente: João Gritten de Lima, matrícula n. 96.501.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para comporem o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, para o mandato de 2026 a 2030:

I - Membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo:

- a) Titular: Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz, matrícula n. 351.296;
- b) Suplente: Cássia Cristina de Souza Almeida, matrícula n. 350.964.

II - Membros indicados pela mesa da Câmara Municipal:

- a) Titular: Francieli Schraiber Amaral, matrícula n. 351.539;
- b) Suplente: Neila Camini de Borba, matrícula n. 706.

III - Membros indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande:

- a) Titular: Patricia Oliveira dos Santos, matrícula n. 354.818;
- b) Suplente: Fernanda Maria Vichinheski, matrícula n. 354.817.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A investidura e permanência dos membros ora nomeados ficam condicionadas ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, especialmente aqueles previstos no artigo 8º-B da Lei Federal n. 9.717/1998, na Portaria MTP n. 1.467/2022, no Decreto Municipal n. 8.251/2026 e demais normas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Art. 4º A verificação do atendimento aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis será realizada pelo FAZPREV, previamente à investidura e durante todo o exercício do mandato, nos termos do Decreto Municipal n. 8.251/2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.10 14:35:42 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal